



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 008/2010-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 31/03/2010.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa Ato Executivo nº 001/2009-CI/CCH, que aprova alterações do Artigo 37 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Considerando o contido no Ato Executivo nº 001/2009-CI / CCH;

Considerando o Processo nº 878/1988;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de março de 2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica homologado o Ato Executivo nº 001/2009-CI / CCH, que aprova as alterações do Artigo 37 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE), aprovado pela Resolução nº 031/2006 e modificado pela Resolução nº 028/2007-CEP, como segue:

Art. 37. Cada pós-graduando terá um orientador do quadro dos professores credenciados no programa, conforme Artigo 17, e homologado pelo colegiado do programa, de acordo com o Inciso VII do Artigo 13.

§ 1º Cada orientador poderá ter, no máximo, cinco orientandos simultaneamente, no caso de atuação no Mestrado, e no máximo, dez orientandos o caso de atuação no Mestrado e no Doutorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de março de 2010.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 07/04/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor